



LEI ORDINÁRIA Nº 1.478/2022

Dispõe sobre a denominação da praça localizada no loteamento Altos da Serra, no Bairro Novo Diamantino de **“Praça Valmir Armando Marcondes”**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Valmir Armando Marcondes” a praça localizada no loteamento Altos da Serra, no Bairro Novo Diamantino.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de julho de 2022

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal